Reg. 2023,CMN,I,21,526 - 27-06-2023



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Camara Municipal

INFORMAÇÃO

	INFORMAÇÃO N.º: 526/DAF-SAC/2023				
ASSUNTO: Aquisição de Bens – Servidor	NIPG: 7685/23 DATA: 2023/06/27				
Informático (Datacenter) - Relatório Final					
DELIBERAÇÃO: Deliberado em reunião de câmara realizada	em/,				
	O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL				
	Walter	Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.			
DESPACHO: À consideração superior, Em substituição da Chefe da DAF	À Reunião 27-06-2023	À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.			
27-06-2023 Lara Taveira	Whichman	Em substituição da Chefe da DA			
0 -0.4	Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.	27-06-2023			

Exma. Senhora Chefe, de Divisão Administrativa Financeira,

No seguimento do processo de Adjudicação do Procedimento supramencionado, venho remeter à Câmara Municipal o Relatório assinado pelos membros do Júri, solicitando a aprovação do mesmo e conseguinte aprovação de Adjudicação do Procedimento de Aquisição de Bens – Servidor Informático (Datacenter).

Em anexo envio:

- Relatório de Adjudicação
- Minuta do Contrato

27-06-2023

A Técnica Superior

Liliana Codinha Técnica Superior

Página 1 de 1

Reg. 2023, CMN, I, 21, 524 - 27-06-2023



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Concurso Público 02/2023

Aquisição de Bens – Servidor Informático (Datacenter)

Relatório Final

No dia vinte sete do mês junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, realizouse a reunião do Júri do Procedimento supra referenciado, constituído pelos elementos abaixo mencionados:

- Manuel António Águeda Sequeira;
- Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, em substituição de Helena Isabel Custódio Pisco
 Pola Piló, que se encontra em período de férias;
- Tiago Ferreira Macatrão Grilo Santos.

A fim de elaborarem Relatório Final, de acordo com o artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referente ao procedimento em epígrafe, para ser presente à Câmara Municipal, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido.

Tendo sido efetuada Audiência Prévia, de acordo com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, e não tendo havido reclamações, propõe-se:

A adjudicação à empresa Espetro – Sistemas Informação, S.A., com o NIF 503 115 231
pelo valor de 197.405,80€, acrescido de IVA à taxa de 23%, perfazendo o total de
242.809,13€ (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove euros e treze
cêntimos).

Página 1 de 3

Reg. 20	23.CM	N.I.21	.524 -	27-06-2023



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Cámara Municipal

INFORMAÇÃO

- Fixação do prazo de 5 dias úteis base para o adjudicatário juntar ao processo os documentos habilitacionais.
- Aprovação da Minuta do Contrato, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 98º do CCP que, para o efeito, se anexa.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.

O JÚRI

Manuel Sequeira

Manuel António Águeda Sequeira

27-06-2023

Lara Taveira

Perrio

Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, em substituição de Helena Isabel Custódio
Pisco Pola Piló

27-06-2023

Tiago Santos

Ti460 Se_ +05

Tiago Ferreira Macatrão Grilo Santos

Página 2 de 3



APROVADA A MINUTA
em:
__/__/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA:

MINUTA DE CONTRATO

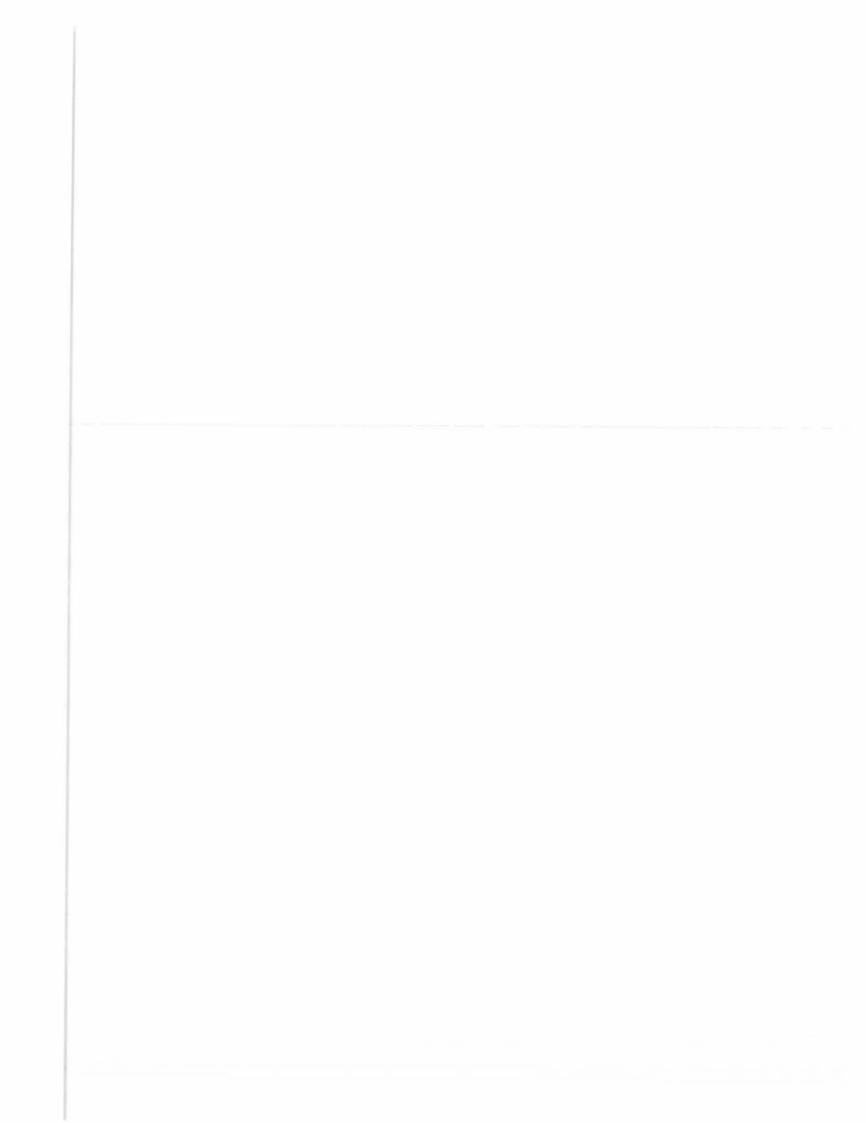
"Aquisição de Bens - Servidor Informático (Datacenter)"

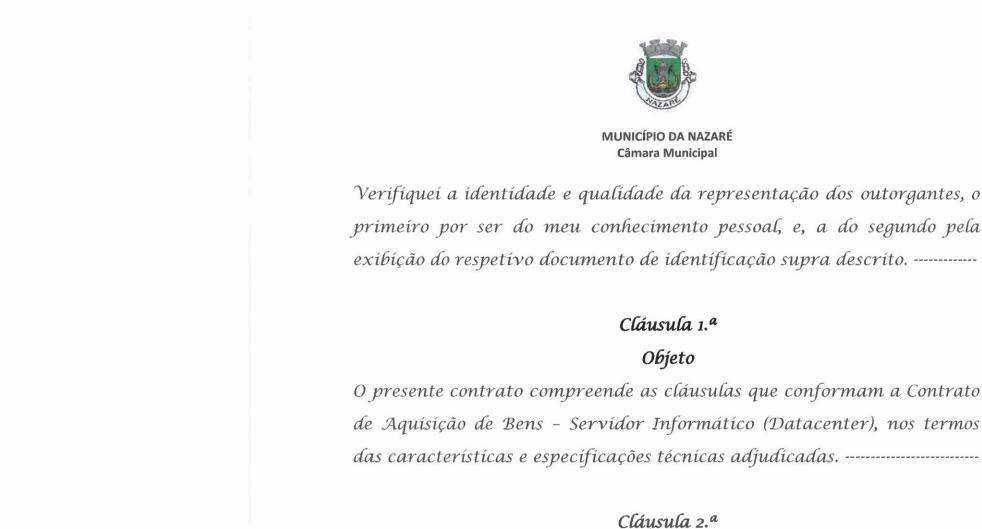
Aos ... do mês de ... do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, Edificio dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 19/10/2021, compareceram como outorgantes: --

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA NAZARÉ, autarquía local, pessoa coletíva número 507012100, sedeado no Edificio dos Paços do Concelho, Avenída Vieira Guímarães, 54, Apartado 31, 2450-951 Nazaré, representada por WALTER MANUEL CAVALEIRO CHICHARRO, com domicílio necessário no Edificio dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenída Vieira Guímarães, títular do Cartão de Cidadão n.º 08924210, 6 ZW6, emitido pela República Portuguesa, válido até 05 de Junho de 2028, com o NIF 208752790, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municípal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

SEGUNDO: Espetro - Sistemas Informação, S.A, com morada na Rua, contribuínte fiscal n.º 503 115 231, portadora do cartão de cidadão com o número de identificação cívil, válido até ...

Página 1 de 5





Cláusula 2.ª

Contrato

- 1 O contrato é composto pelo respetívo clausulado contratual. -----
- 2 O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----

Cláusula 3.ª

Obrigações do Adjudicatário

- 1 Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações
 - a) Aquisição de Bens Servidor Informático (Datacenter)-----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

b) A realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte. ------

Cláusula 4.ª

Preço contratual

Pela realização da prestação serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço global de $197.405,80\varepsilon$, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 5.ª

Prazo de Execução

A prestação dos serviços tem de 60 días -----

Cláusula 6.ª

Cessão

- O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização. -----
- O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante. -----

Cláusula 7.ª

Caução

O segundo outorgante é dispensado de apresentar caução. -----

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

Cláusula 8.ª

Aspetos administrativos

1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por
despacho da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 22/05/2023
2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por despacho da Câmara
Municipal da Nazaré, do día//2023
3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por despacho
da Câmara Municipal da Nazaré, do día//2023
4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no
orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de
dois mil e vinte e três, sob a rubrica orçamental, com a classificação
económica 0102/070107
5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 242.809,13 ϵ
(duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove euros e treze cêntimos),
com IVA incluído
6 - Cabimento n.º 868/2023
7 - Compromísso n.º/2023
8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º
111-B/2017, de 31 de Agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos
Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e
conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da
Câmara, o Gestor do Contrato é o Técnico Superior do Gabinete das
Tecnologías de Informação e Multimédia, Eng. Tiago Santos

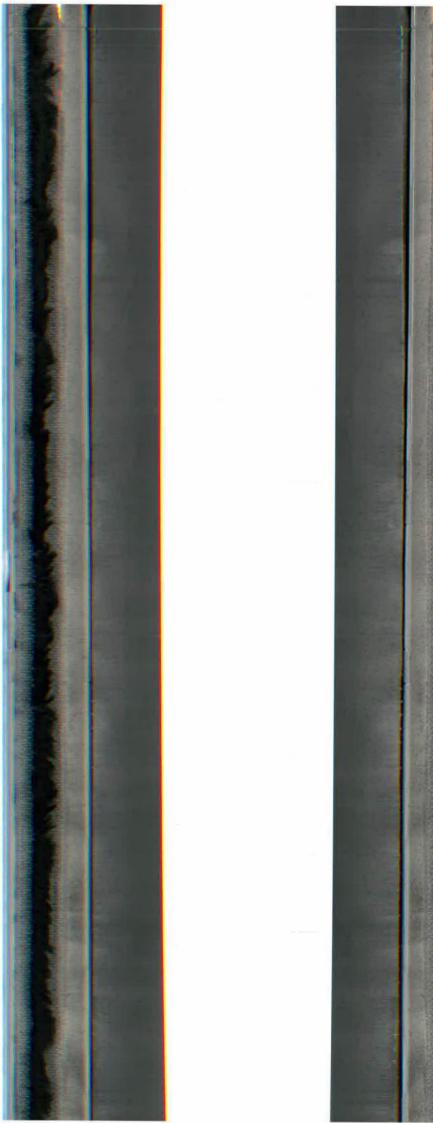


MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Câmara Municipal Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença símultânea de todos. -----Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento. -----PELO MUNICÍPIO DA NAZARÉ O Presidente da Câmara,

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

P'la (Empresa) (nome) A OFICIAL PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA NAZARE



	`	Tr.				
					6; a	
				¥-		
			ă.			
						e
		4				